



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 808, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Restringe atividade laborativa em caráter definitivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo administrativo requerido pela servidora LINDALVA MARIA DOS SANTOS, do quadro efetivo, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que submetida a perícia médica, foi constatada relativa incapacidade para o desempenho completo das atribuições do cargo a que foi investida;

CONSIDERANDO a recomendação do médico do trabalho Dr. Leonardo Ribeiro Carmo, CRM-MG 49076, com perícia conclusiva quanto a necessidade de restringir em caráter definitivo suas atribuições, realizada no dia 10/01/2022;

CONSIDERANDO que deve a administração respeitar eventual limitação da servidora ajustando seu trabalho dentro da estrutura da qual integra de forma harmônica, responsável, a garantir a efetividade da prestação do serviço sem comprometer a saúde da servidora pública,

Resolve:

Art.1º. – Fica reduzida em caráter definitivo as atribuições do cargo de Servente para a servidora **Lindalva Maria dos Santos**, para manter as seguintes atividades:

- I- Entrega de documentos e encomenda;
- II- Fazer e servir café e lanches para funcionários e visitantes;
- III- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- IV- Limpar e conservar o material utilizado na execução de suas tarefas;
- V- Preparar alimentos;
- VI- Coar café, chá e preparar sucos;
- VII- Zelar pelos utensílios da cantina;
- VIII- Preparar sopa e merenda escolar;
- IX- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- X- E executar tarefas correlatas a critério superior imediato, observada a parcial limitação da Servidora;

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal